



000011



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

000009

LEI N.º 273/2005, DE 27 DE JANEIRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo II da Lei 262/2004, de 30 de junho de 2004 – Lei de Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2005, a seguinte meta e prioridade:

Implantação de Abastecimento de Água no Bairro Barra Bonita

OBJETIVO: Atendimento ao Projeto Banco da Terra e abastecimento comunitário do bairro rural

Art. 2º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 2005, o seguinte Programa:

057 Abastecedouro Comunitário de Águas

Art. 3º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 2005, o seguinte projeto:

1 – 020 Abastecedouro Comunitário de Águas

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2005, crédito adicional especial, no valor de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), para criação das seguintes rubricas orçamentárias abaixo:

09 Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

09 07 Abastecedouro Comunitário de Água

09 07 20-605-0057-1-020 3.3.90.39.00 Outros Serv.Terc.-P.J. R\$ 3.400,00

09 07 20-605-0057-1-020 4.4.90.51.00 Obras e Inst. R\$111.800,00

Art. 5º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior é proveniente de:



000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

000010

a) Excesso de Arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, oriundo de convênio firmado com o Ministério da Saúde.

2471.99.00.01-Convenio MS/FUNASA Sistema de Abastecimento de Água
R\$ 111.647,60

b) Anulação Parcial de Dotações, nos termos do inciso III, do § 2º do art. 43 da Lei 4.320/64:

12 Encargos Gerais do Município

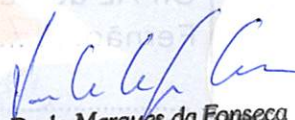
12 01 Encargos Especiais

12 01 341 9.9.99.99.00 04-129-056-2-037 Reserva de Contingência R\$ 3.552,40

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de janeiro de 2005.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra

RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 106 - CENTRO - CEP: 17455-000 - FERNÃO/SP

FONE/FAX: (0xx14) 3273-1016/3273-1004 - CNPJ/MF Nº 01.612.848/0001-34 - E-mail fernao.blv@terra.com.br